



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 15 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 004/2024:** DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS AO MUNICIPIO DE IPIRÁ.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro  
Casa dos Conselhos

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024.  
Do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/  
ao Município Ipirá – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipirá - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião extraordinária realizada no dia 11 de Março de 2024.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando**, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração publicado Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 08 de 07 de Fevereiro de 2024, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Plano de Ação para o exercício do ano de 2024;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar o Plano de Ação para exercício do ano de 2024 conforme o apresentado em reunião extraordinária disponibilizado do Sistema SIACOF conforme prevê as portaria supra citada;

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipirá-BA, 11 de Março de 2024.

  
Geisa Concelção da Silva Reis  
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro  
Casa dos Conselhos

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024.  
Do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS /  
Ministério da Cidadania ao Município Ipirá-BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipirá - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião extraordinária realizada no dia 11 de Março de 2024.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Portaria nº113, de 10 de dezembro de 2015 e a Portaria nº115 de 20 de março de 2017;

**Considerando** a Portaria nº 80 de 23 de Novembro de 2023, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Plano de Ação para o exercício do ano de 2024;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar o Plano de Ação para exercício do ano de 2024 conforme o apresentando em reunião extraordinária disponibilizado do SUAS WEB conforme prevê as portaria supra citada;

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipirá-BA, 11 de Março de 2024.

  
Geisa Conceição da Silva Reis  
Presidente do CMAS